



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 113/2024

#### REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E INCENTIVO AO VOLUNTARIADO NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE COIMBRA

##### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

**José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 15 de abril de 2024, deliberou, dar início ao procedimento e participação procedimental para elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais e Incentivo ao Voluntariado nos Bombeiros Voluntários do Concelho de Coimbra**, para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013.

Após a publicitação do presente Edital, e pelo período de 10 dias úteis, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar, por escrito, os seus contributos para a redação do Regulamento identificado, ao abrigo do disposto no artigo 68.º do CPA, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, podendo ser entregues, presencialmente, na Divisão de Relação com o Município e de Apoio Administrativo desta Câmara Municipal (Galeria do Mercado do Peixe, no Mercado D. Pedro V) ou na Loja do Cidadão, durante o horário de expediente ou remetidos por via postal para a morada Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou ainda por correio eletrónico para o endereço geral@cm-coimbra.pt, dentro do prazo supra referido.

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais**  
**lugares de uso e costume.**  
Registe-se e publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal

---